



Número: **0807882-92.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.318,75**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCO ERIVAN MOURA (AUTOR)</b>	<b>LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA DPVAT (RÉU)</b>	<b>LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56281 839	29/05/2020 08:14	<a href="#"><u>Petição de manifestação</u></a>	Petição
56281 840	29/05/2020 08:14	<a href="#"><u>2607699_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_02</u></a>	Documento de Comprovação

Petição anexa



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/05/2020 08:14:43  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052908144165000000054121150>  
Número do documento: 20052908144165000000054121150

Num. 56281839 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN**

**Processo:** 08078829220198205106

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO ERIVAN MOURA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme se extrai do laudo complementar apresentado no ID. 56145452, houve a indicação de gradação para MSD, que seria referência ao MEMBRO SUPERIOR.

Ocorre, que tanto no primeiro laudo quanto no segundo há informação de que a lesão seria no MEMBRO INFERIOR, sendo certo que toda a documentação aponta lesão em joelho, não havendo qualquer referência à membro superior, assim, reputa-se ter ocorrido indicação equivocada da lesão.

Desse modo, requer nova intimação do perito para que corrija o laudo com a gradação correspondente à invalidez do seguimento corporal correto.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MOSSORO, 28 de maio de 2020.

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA  
11929 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 29/05/2020 08:14:43  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005290814431120000054121151>  
Número do documento: 2005290814431120000054121151

Num. 56281840 - Pág. 1